



“ *Ordem e Progresso* ”

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

DECRETO Nº 026 /2005, de 01 de Agosto de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PICOS-PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, Crédito Adicional Suplementar abaixo discriminado:

Crédito Orçamentário	Valor Total R\$	1.467.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
24.722.0626.2010 - Manut. e Asses. Comunicação		
33.90.14.00 - Diárias Civil	R\$	1.000,00
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.123.0019.2014 - Apoio a Sec. Munic. de Finanças		
31.90.14.00 - Diárias Civil	R\$	1.000,00
02.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0198.2017 - Manut. dos Encargos da Prev. Social		
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	54.000,00
12.361.0269.2018 - Manut. e Funcionamento do Ensino Fundamental		
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	365.000,00
12.365.0304.2027 - Manut. e Funcionamento do Pré-Escolar		
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA		
08.244.0173.2030 - Manut.da Sec. Mun. do Trab. e Ação Comunitária		
33.90.14.00 - Diárias Civil	R\$	1.000,00
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0371.2054 - Manut. Com a Limpeza Pública		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
25.572.0374.2058 - Manut. Com a Iluminação Pública		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	4.000,00



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

“ *Ordem e Progresso* ”

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0027.2062 - Manut. dos Serviços de Saúde		
31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	75.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	913.000,00
10.301.0210.2064 - Manut. de Veículo do Setor		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	7.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0336.2068 - Apóio Administrativo		
33.90.14.00 - Diária Civil	R\$	1.000,00

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.813.0714.2077 - Manut. e Funcionamento do Setor de Esporte		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0027.2089 - Manut. da Sec. Municipal de Governo		
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
33.90.14.00 - Diária Civil	R\$	1.000,00

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.271.0750.2094 - Encargos Com o Pasep		
33.90.10.00 - Outros Benefícios de Natureza Social	R\$	6.000,00
09.271.0750.2095 - Encargos Com a Previdência Social		
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0166.2100 - Assistência a Criança e ao Adolescente		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos provenientes abaixo:

Por Anulação R\$ 1.467.000,00

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0269.1009 - Const. Ampl. e Rest. de Unidades Escolares		
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	1.005.000,00
12.361.0269.2018 - Manut. e Funcionamento do Ensino Fundamental		
31.90.03.00 - Pensões	R\$	54.000,00
12.361.0269.2019 - Manut. de Unidades Escolar PDDE		
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
12.361.0269.2018 - Manut. e Funcionamento do Ensino Fundamental		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	350.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ N° 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

“ *Ordem e Progresso* ”

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

08.244.0173.2030 - Manut. da Sec. Mun. do Trab. e Ação Comunitária
33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 38.000,00

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0153.2097 - Assistência Pessoas Idosas (FMAS)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos-PI, 01 de agosto de 2005

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente decreto no Gabinete do Prefeito e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.